

**INDICAÇÃO**  
**Nº 512/99**

**“Sugere ao Executivo Revisão  
do Código Tributário”**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

São diversos os comerciantes de São Sebastião, que nos têm procurado, para que após uma reanálise do Código Tributário, pudéssemos encaminhar ao Senhor Prefeito, pedido de revisão dos valores taxados sobre o uso de placas em estabelecimentos comerciais visto que, no entender deles, está incompatível com a realidade desta cidade.

Outros, donos de pequenas bancas de jornais, também nos trouxeram suas queixas, relacionadas com as novas taxas de funcionamento cobradas, que conforme opinião deles, está inviabilizando a continuidade de seus serviços.

Ultimamente, o Sr. *Ivanildo*, Presidente da Associação Comercial e Industrial de São Sebastião, nos informa que conforme pesquisa feita algumas taxas aqui cobradas são iguais às da Av. Paulista na cidade de São Paulo, o que vem comprovar a necessidade de uma urgente revisão, no sentido de haver uma justa adequação das taxas cobradas pela Prefeitura, ao nível e ao momento do mercado de nossa cidade.

Considerando que, a cada estabelecimento comercial que fecha suas portas, além do proprietário, são mais três ou quatro pessoas desempregadas em São Sebastião;

Considerando que, há hoje em âmbito nacional, intensa campanha de incentivo à pequena e média empresa, porque provavelmente são elas as grandes geradoras de empregos em nosso país;

Considerando que o Estatuto da pequena e média empresa, prevê tratamento diferenciado a elas pelos poderes públicos;

Considerando que mesmo parecendo em tese, que o ora proposto diminuiria a receita, preferível seria na contrapartida, evitar o aumento dos custos da

assistência ao desempregado bancado pelo município, que além de extremamente compensador, seria também de efetivo alcance social;

Considerando que é visível o estado agonizante em que se encontra o comércio de nossa terra, obrigando a donos de estabelecimentos migrarem para municípios vizinhos;

Considerando por fim que, cabe ao poder público criar condições para evitar sua morte total; é que:

O Vereador infra-firmado, na forma regimental em vigor INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que este sensível ao pedido do comércio sebastianense, determine ao Setor Competente, reestudo da matéria em tela, visando possibilitar o encaminhamento a esta Casa, Projeto de Lei pertinente ao que ora propomos.

Plenário da Câmara Municipal, **Sala Vereador ZINO MILITÃO DOS SANTOS**, 22 de novembro de 1999.

**Luiz Leite Santana**  
**“Zangado”**  
**VEREADOR**

*c/c.: Secretaria da Fazenda*  
*Secretaria de Assuntos Jurídicos*  
*Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social*  
*Secretaria da Administração*  
*Departamento da Chefia de Gabinete*  
*Associação Comercial e Industrial de São Sebastião*